

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta nos autos do PAe 0004206-89.2016.4.01.8000, resolve:

PRORROGAR a cessão do servidor MARCUS VINICIUS TINOCO GONÇALVES QUINTELLA RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar ocupando cargo em comissão na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPESP-JUD, até 1º/03/2018.

Des. Federal HILTON QUEIROZ

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2016/00895, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ELIAS SANTOS SILVA, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão NS-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28/12/2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal em vigor.

POUL ERIK DYRLUND

ATO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2016/00904, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora LUDMILA MARIA DO CARMO, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, incorporada nos termos do art. 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/1994, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28/12/2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal em vigor.

POUL ERIK DYRLUND

ATO Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2016/01078, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor VITOR HUGO DA SILVA RODRIGUES, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, incorporada nos termos do art. 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/1994, e a vantagem prevista no art. 193 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 c/c art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28/12/2012, observando-se, ainda, o art. 28 da mesma Lei, e o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal em vigor.

POUL ERIK DYRLUND

ATO Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2016/01053, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor NELIO BARRETO, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, incorporada nos termos do art. 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/1994, e a vantagem prevista no art. 193 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 c/c art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28/12/2012, observando-se, ainda, o art. 28 da mesma Lei, e o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal em vigor.

POUL ERIK DYRLUND

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 538, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0030070-75.2016.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor ANTONIO CARLOS MENDES, Registro Funcional nº 254, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores.

Desa. CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXX, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 13908/2015, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, ao servidor LUIZ HUMBERTO SANDE VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe B, Padrão 10, do quadro de pessoal deste Tribunal, com proventos calculados com base nas remunerações de contribuição aos regimes de previdência aos quais esteve vinculado, limitada a sua remuneração ao valor do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando: o contido nos artigos 215, 217, inciso III, 218, 219 e 222, inciso VII, alínea b, item 6, todos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no inciso I, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003; o previsto nos artigos 2º, I e 15 da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004; o decidido pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no RE 603.580/RJ, repercussão geral, e pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no Acórdão 2.553/2013, Plenário; bem como as deliberações tomadas no PA SEI 0009038-26.2016.6.07.8100; resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 16/12/2016, pensão vitalícia por morte a MARIA LUZIA BARROS, companheira e dependente do ex-servidor Zuane Matta de Almeida.

Art. 2º O valor da pensão será equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo instituidor na data anterior ao seu falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite.

Parágrafo único. O benefício será reajustado pelos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do RGPS e terá efeitos financeiros a contar do óbito do instituidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desa. CARMELITA BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto na Resolução TSE 23.448/2015, resolve:

I) dispensar a servidora LORRAINY SCOPEL SIMÕES ARAÚJO, servidora efetiva desta Justiça Eleitoral, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC - 1) da 13ª ZE, a partir da publicação deste ato.

II) designar JOSÉ ELIAS JORGE NETO, ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da 13ª ZE, a partir da data de publicação deste ato.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

Declarar vago, a partir de 28/11/2016, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, criado pela Lei nº 11.202/2005, Classe A, Padrão 3, ocupado pelo servidor LUCAS CRISTOVAM PACHECO, na 252ª Zona Eleitoral de São Francisco, em virtude de sua posse em outro cargo, inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527/97.

Des. DOMINGOS COELHO

ATO Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

Declarar vago, a partir de 13.01.2017, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, criado pela Lei nº 10.842/2004, Classe C, Padrão 11, ocupado pela servidora MARIÉ VERSECES DA SILVA MAIA, na Assessoria Jurídica do Juiz-Membro III, em virtude de sua posse em outro cargo, inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527/97.

Des. DOMINGOS COELHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 398, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA Liselena Schifino Robles Ribeiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

APOSENTAR a servidora MARIA DA GLÓRIA MACK-MILLAN PORTO, voluntariamente e com proventos integrais, no cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e DECLARAR VAGO o referido cargo com base no art. 33, inciso VII, da Lei n. 8.112/1990.

Desa. LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do protocolo nº, 5.931/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora ANICK FRAZÃO ATHAYDE, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Protocolo e Expedição, da Coordenadoria de Gerenciamento Documental e da Informação, da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora ANA CRISTINA PEREIRA DO VALLE, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Protocolo e Expedição, da Coordenadoria de Gerenciamento Documental e da Informação, da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ANTÔNIO JAYME BOENTE

ATO Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do protocolo nº, 7.258/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CLAUDIO GABRIEL DE PAULA SAIDE, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete, Nível FC-06, do Gabinete dos Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 20/01/2017.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA FIGUEIREDO CORRÊA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete, Nível FC-06, ficando consequentemente dispensada da Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-03, ambas do Gabinete dos Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.